

EDITAL nº 05

Intervenção Artística de Arte Urbana – FASESP – 2023

A Faculdade SESI de Educação torna público o processo de seleção para Intervenção artística – Artes urbanas - nas dependências físicas da faculdade, com vigência em 2023/2024, regido pela Resolução N° 01/2020 do CEPE, pelo Regulamento da Iniciação Científica e pelo presente Edital.

I- OBJETO

Do objeto da convocatória seleção de iniciativas em Intervenção Artística de Arte Urbana, nas paredes dos espaços (rampa, coluna 1, coluna 2 e vidro da faixa) podendo ser proposições individuais ou coletivas. O número de objetos escolhidos dependerá das pessoas selecionadas para a produção da intervenção.

II- INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição para o ano de 2023 é de **14 a 25 de Setembro de 2023 às 23:59.**

2.2 As inscrições deverão ser feitas através do link: <https://forms.gle/kF8Eb73bbJoLy5hQ6>

2.3 O aluno deverá estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da Faculdade SESI de Educação

III – NÚMERO DE VAGAS

3.1 O número de vagas dependerá de quantas pessoas estarão envolvidas na intervenção dos 4 (quatro) espaços propostos.

3.2 As vagas encerrarão quando forem aceitas propostas de Intervenção Artística para os quatro espaços: Rampa, Coluna 1, Coluna 2 e Vidro de entrada.

3.3 O aluno deverá ter comprometimento com o prazo da obra a ser criada.

IV - FORMA DE SELEÇÃO

4.1 A seleção para a Intervenção Artística será feita pelos professores responsáveis pelas UCs de Artes e as coordenações dos cursos de Graduação.

4.2 Serão avaliados através de análise do croqui, seguindo os critérios: (1) criatividade, (2) originalidade, (3) coerência com a narrativa, (4) plausibilidade do cronograma e (5) viabilidade dos materiais a serem utilizados.

4.3 Cada critério valerá até 2,0 pontos, sendo 10 (dez) a pontuação máxima obtida.

4.4 O(s) aluno(s) que melhor atender às necessidades da proposta de Intervenção Artística será selecionado.

V- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado será divulgado no dia **29 de Setembro de 2023**, no site da Faculdade SESI- SP de Educação.

5.2 A assinatura formal do Termo de Compromisso será no dia 25 de Setembro de 2023, junto à Secretaria Acadêmica.

VI – CONTRAPARTIDA

6.1 A Faculdade SESI de Educação ficará responsável pela compra de todos os materiais necessários para a produção das obras, ficando isento sobre a responsabilidade da mão de obra.

6.2 As horas de preparação e de produção artística poderão contar como horas de reposição de Residência caso o professor-orientador aceite, no plano de

recuperação de horas.

- 6.3 Caso o professor-orientador aceite as horas de projeto de Intervenção Artística, como reposição de recuperação de horas residência, não poderá exceder seis (6) horas semanais.

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O projeto entrará em vigor a partir do momento da entrega dos materiais solicitados, tendo os artistas o prazo de quatro meses para a realização das obras.

7.2 O aluno que se candidatar para esta Intervenção Artística ficará responsável por organizar os materiais recebidos e produzir a obra no(s) espaço(s) físico(s) escolhido(s) sob supervisão dos professores responsáveis pelas UCs de Artes do curso superior.

7.3 A Faculdade SESI de Educação pode suspender ou prorrogar a realização do projeto sem aviso prévio.

Parágrafo Único: Não caberá recurso do processo seletivo.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não haverá pagamento de cachê ou outro tipo de pagamento por causa do projeto.

8.2 O aluno ainda deverá cumprir as horas referentes à orientação de Residência a serem atribuídas pela coordenação de Residência.

8.3 O aluno poderá ter a sua obra assinada ao seu término, se assim desejar.

8.4 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação total dos critérios e das regras estabelecidos neste Edital, na Resolução N°01/2020, de 19/02/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e no Regulamento do Programa de Iniciação Científica.

8.5 Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

São Paulo, 06 de Setembro de 2023

Prof. Dr. Hugo Cesar Bueno Nunes
Supervisor de Ensino Superior da Faculdade Sesi de Educação

Profa. Dra. Paula Cristina Bullio
Coordenadora do curso de Linguagens e Coordenadora do Centro de
Línguas da Faculdade Sesi de Educação